



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23759.012357/2019-91

Unidade Gestora: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial CHC/UFPR

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 043/2019, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH E A EMPRESA DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMOSTASIA - COAGULAÇÃO PARA ATENDER AO COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, estabelecida à Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, neste ato representada por seu Superintendente Substituto, Railson Henneberg, brasileiro, Professor, portador do RG nº *099746* e CPF nº ***.112.609-**, nomeado pela Portaria SEI nº 1.822, de 30 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1.341, de 1º de julho de 2022 e por sua Gerente de Atenção à Saúde, Elizabeth Bernardino, brasileira, Professora, portadora do RG nº *.700.837-* e CPF nº ***.075.159-**, nomeada pela Portaria nº 153, de 21 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1.179, de 22 de outubro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019., vem apostilar o **Contrato nº 043/2019**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **EMPRESA DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede na Rod BR 116, nº 15182, bairro Vila Fanny, CEP 81690-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.798.468/0001-85.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.2. O reajuste por conta do IPCA (IBGE) correspondente a 11,886730% , resultando num aumento anual de R\$ 87.262,68 (oitenta e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor máximo anual estimado de R\$ 821.380,68 (oitocentos e vinte e um mil trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), referente ao período de julho de 2021 a junho de 2022, considerando os últimos 12 meses a partir da data de apresentação da proposta, conforme previsão contratual.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 8.666/93 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 734.118,00 (setecentos e trinta e quatro mil cento e dezoito reais) para R\$ 821.380,68 (oitocentos e vinte e um mil trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, para o período de 01/08/2022 a 31/07/2023, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 155902 – EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - CHC/UFPR, conforme abaixo:

PTRES	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172851	6153.000.300	339039	2022NE536015

4.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR
Railson Henneberg
Superintendente Substituto - EBSEH
CPF nº ***.112.609-**

Elizabeth Bernardino
Gerente de Atenção à Saúde
CPF nº ***.075.159-**



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Bernardino, Gerente**, em 25/07/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Railson Henneberg, Superintendente, Substituto(a)**, em 25/07/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22795574** e o código CRC **5843D77D**.

Referência: Processo nº 23759.012357/2019-91 SEI nº 22795574